

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 690/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, firmado com Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.622.836/0001-77, com sede Avenida da França, nº 393, 2 andar, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.010-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Gustavo Uanús Perez**, inscrito no CPF sob nº **915.879.725-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de novembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços nº 690/2023, tendo como objeto empresa especializada, através da plataforma Mobilex, nos serviços de: licenciamento, desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção, bem como a disponibilização de software RFID com os equipamentos necessários para seu funcionamento, em atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 690/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2024, a se findar em 31 de outubro de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 29 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: \*\*\*.126.815-\*\*

Data: 29/10/2024 11:53:50 -03:00

MUNDO DIGITAL

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

Electronically signed by:

Gustavo Uauns Perez

CPF: \*\*\*.879.725-\*\*

Date: 10/29/2024 2:14:24 PM -03:00

MUNDO DIGITAL

**MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Maria Eduarda de Andrade Figueirôa Almeida

CPF: \*\*\*.260.724-\*\*

Data: 29/10/2024 12:54:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

**NOME**

**CPF**

Assinado eletronicamente por:

Simone da Silva de Araújo

CPF: \*\*\*.009.575-\*\*

Data: 29/10/2024 15:40:43 -03:00

MUNDO DIGITAL

**NOME**

**CPF**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TUX3E-JE25B-MUN5M-CLVHC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 29/10/2024 11:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
mPhzq92CHudFXLe+Xum3GRmW2jSdx1mUQaSBAL759T4=	
SHA-256	

- ✓ Maria Eduarda de Andrade Figueirôa Almeida (CPF \*\*\*.260.724-\*\*) em 29/10/2024 12:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.34.61.51	Lat: -8,182170 Long: -34,937242
	Precisão: 21067 (metros)
Autenticação	maria.eduarda@mtmtecnologia.com.br
Email verificado	
5fVE5I4b394afaDKSS+SAH3KyWc8H8DLO7CKFbODr7Y=	
SHA-256	

- ✓ Gustavo Uauns Perez (CPF **\*\*\*.879.725-\*\***) em 29/10/2024 14:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.98.111.91	Não disponível
Autenticação	gustavo.perez@mtmtecnologia.com.br
Email verificado	
<b>M34HnUyQKarQ9/+9D4JbBxPDPFipiFuCliql8DgSIPA=</b>	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF **\*\*\*.009.575-\*\***) em 29/10/2024 15:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
<b>5LrsPoQV711m/Qagmcbedy9OzxKULgva/ytm9ertrXs=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TUX3E-JE25B-MUN5M-CLVHC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HMG
PRESTADOR: MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 07.622.836/0001-77
OBJETO DO CONTRATO: Licenciamento, desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção, bem como a disponibilização de software RFID com os equipamentos necessários para seu funcionamento	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao **CTR Nº 690/2023**, firmado entre a **MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para formalização, a partir de **01 de novembro de 2024** do seguinte:

Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 16 de outubro de 2024.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 16/10/2024 16:34:22 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por:  Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 16/10/2024 11:58:28 -03:00
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/EQRMR-9DRR8-JRQH8-L6R3Y>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EQRMR-9DRR8-JRQH8-L6R3Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF **\*\*\*.463.445-\*\***) em 16/10/2024 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,984567      Long: -38,451318 Precisão: 16 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
wTdV6T85yd0rG5QWtZhESFxmNWBRIQ/qC222czCXW7Y=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF **\*\*\*.009.575-\*\***) em 18/10/2024 11:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
19T1XceYUaKWqGN0T0+6CFxsOhVJoaZS99cdsqb2j2l=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EQRMR-9DRR8-JRQH8-L6R3Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA S.A.**  
**CNPJ: 07.622.836/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:42:06 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **7B1E.1F73.875D.06B3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.622.836/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100662020-46  
Data e hora da emissão 16/10/2024 15:42:39  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1467242 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 07.622.836/

**Contribuinte:** MTM SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**Liberação:** 23/09/2024

**Validade:** 22/03/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.694.580-6- Início atv :19/12/2012 (AV PAULISTA, 01337 - CEP: 01311-200 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:37:15 horas do dia 16/10/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 8DA632D7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.622.836/0001-77  
**Razão Social:** MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R FREDERICO SIMOES 125 SALA 602 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2024 a 10/11/2024

**Certificação Número:** 2024101202141351396067

Informação obtida em 16/10/2024 15:23:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.622.836/0001-77

Certidão nº: 70920819/2024

Expedição: 16/10/2024, às 15:24:03

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTM SERVICOS DE INFORMATICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.622.836/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.